



**GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.**  
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.  
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.

## **PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

**Ao Eminentíssimo Presidente da P. A. L.**

**DD V. M. D. Renato de Souza Marques Craveiro.**

**Parecer 18/2025.**

**Assunto:**

**Projeto de Lei Complementar, protocolizado sob nº 208/2024, de autoria do V. M. D. Renan Gomes da Silva + 3 VMD.**

**Trata-se projeto de Lei Complementar, objetivando promover alterações no § 2º do artigo 63 do Regulamento Geral (Lei Complementar 34 de 24 de maio de 2022), inclusive acrescentando Letras “a”, “b”, “c”.**

**S.**

**F. U.**

**Em atenção a norma preconizada pelo artigo 48 do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, a Comissão de Legalidade e Justiça, através de seus membros apresentam o resultado da análise sobre o tema aqui proposto.**

**Trata-se de projeto de Lei Complementar promovendo a alteração do § 2º do artigo 63 do Regulamento Geral (Lei complementar 34 de 24 de maio de 2022), inclusive acrescentando letras “a”, “b”, “c”.**



**GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.**  
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.  
e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.

## **PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Referido projeto de Lei, foi proposto por quatro VMD, bem como, acompanhado do numero de assinaturas condizentes com o permissivo legal.

Isso posto e estando satisfeitas as questões pertinentes a iniciativa, competencia e formalidades, preenchendo os requisitos para sua apresentação, bem como estando em conformidade com o ordenamento juridico.

Dessa forma e sem adentrar no mérito, o qual será discutido e analisado, bem como decidido pelo voto em plenario, esta Comissao de Legalidade e Justiça entende que o projeto em apreço preenche os requisitos legais para sua apresentação.

Quorum maioria absoluta.

Sala das Sessoes Giuseppe Lofreda, O.´. de Sao Paulo, 25 de outubro de 2025.

**FERNANDO ANTONIO GAMEIRO**  
Veneravel Mestre Deputado

**CARLOS MELCHIORI FERREIRA COUTO**  
Veneravel Mestre Deputado

**EDER PUCCI**  
Venerável Mestre Deputado

**LUIZ DUARTE MOREIRA FILHO**  
neravel Mestre Deputado

**ROBERTO MARCOS FRATI**  
Veneravel Mestre Deputado